

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 18/2024

Reunião ordinária de 29 de agosto de 2024

-----Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, estando também presentes, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. Participou ainda nesta reunião, através de meios telemáticos, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa. -----

-----Conforme referido, esta reunião realizou-se com recurso à utilização de meios telemáticos, conforme previsto nos artigos 23.º e 24.ºA do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, bem como no art.º 7.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, tendo sido utilizado um conjunto de serviços informáticos fornecidos através de rede de telecomunicação (computadores, periféricos, softwares e sistemas de redes), que possibilitou a transmissão da informação e a participação dos membros do órgão executivo. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, por se encontrar de férias, conforme comunicado pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 10.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor vice-presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 104 994,83 € (dois milhões cento e quatro mil novecentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 903 987,88 € (novecentos e três mil novecentos e oitenta e sete mil euros e oitenta e oito cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, começou por dizer que relativamente às **festas da cidade**, que tinham decorrido no passado fim de semana, a avaliação feita é de que foram um sucesso enorme, tanto em relação à organização, como ao cartaz escolhido. Referiu ainda o profissionalismo e entrega dos colaboradores da autarquia, tanto na organização como no planeamento das medidas de proteção civil, no trabalho desenvolvido com os parceiros locais, Cruz Vermelha, GNR, Associações, Coletividades. Continuou dando uma palavra de destaque a todos os mangualdenses presentes nestas festas, abrilhantando estas com o seu entusiasmo e adesão num cartaz que serviu todos os gostos. Concluiu dizendo que a avaliação feita pelo executivo e pela comunidade é de que estão todos de parabéns pela forma como decorreram as festas. Disse ainda querer deixar uma palavra de grande apreço aos colaboradores que são e foram fundamentais na organização e sucesso destas. Continuou dizendo que como é sabido o **atleta Miguel Monteiro** vai representar o País e o concelho de Mangualde nos Jogos Paralímpicos que estão a decorrer em Paris, desejando-lhe muito sucesso e esperando que traga uma medalha para Portugal, de preferência a medalha de ouro.----

-----Tomou a palavra a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, reiterou as palavras proferidas pelo senhor vice-presidente, quer na felicitação do atleta **Miguel Monteiro**, quer em relação às **festas da cidade**.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse realçar o papel cívico que os Mangualdenses tiveram fazendo com que as festas fossem um sucesso, e que concordava com as palavras do senhor Vice-Presidente, que sem dúvida estão todos de parabéns.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse realçar a localização geoestratégica de Mangualde, que traz muitas pessoas à cidade, não só nas festas da cidade. Continuou dizendo que em relação às **festas da cidade** tem de realçar o concerto da Banda Resistência, que considerou um sucesso. Disse ainda que deseja o maior sucesso ao **Miguel Monteiro**, referindo ainda que mesmo que não traga nenhum prémio a participação já foi fundamental. De seguida suscitou questões sobre os serviços de consultadoria no apoio à elaboração da estratégia para a contratualização de investimentos territoriais – **EDUTECH**, questionando quem é o gestor e o que está associado a este serviço, sobre quem é o gestor do ajuste direto do **Jardim D. Leonor**. Referiu ainda que relativamente à Quinta D. Leonor a atividade ali realizada foi brilhante, disse ainda que este jardim tem muitas potencialidades e que será bom pensar no aproveitamento daquele espaço em termos de gestão e de planeamento, de uma maneira mais profissional, dizendo que por muito boa vontade que exista não é possível projetar naquele espaço o que os profissionais conseguem. Continuou questionando quem é o gestor do procedimento do ajuste direto para **coveiro**. Relativamente ao concurso público para as **marcas rodoviárias do concelho**, perguntou qual a área de intervenção, uma vez que nas peças não é feita referência da área a intervir. Depois, quanto há **construção do parque urbano**, questionou o que se encontra previsto no âmbito desta intervenção. No que respeita à **Reabilitação do Bairro Municipal**, uma vez que foi atribuído por lotes de acordo com as especificidades das empresas que concorreram na execução da obra, questiona se vai haver alguma articulação entre estas empresas na execução da obra. Depois, quanto ao **fornecimento e distribuição de água**, questionou se houve necessidade de reforçar alguma freguesia. Relativamente à **intervenção da Rua Veiga Simão até à Rua Dr. José Afonso** questionou o porquê de ali não existir mais sinalização, uma vez que é uma zona de muito movimento. Concluiu dizendo que relativamente às questões colocadas no passado relativamente ao **estacionamento eletrónico**, reconhece agora que este indicador funciona muito bem. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. António Silva, perguntou se também vai haver alguma **intervenção no Bairro Nossa Sr.ª do Castelo** como a que está a acontecer no Bairro Municipal da Gândara. Seguidamente suscitou questão sobre o **abastecimento de água em Abrunhosa-a-Velha**, depois lançou ainda um desafio de modernidade ao

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

município/executivo no sentido de se olhar para os caminhos florestais mantendo-os e preservando-os, tal como já acontece em alguns países da Europa. -----

-----Tomou a palavra a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, para felicitar o município pelas festas da cidade, dizendo que no geral as pessoas gostaram, e que neste mandato se está a evoluir muito no sentido de ir corrigindo a cada ano o que correu menos bem no anterior. Depois voltou a alertar para a situação em que se encontra o pavimento da EN 234, onde existem alguns locais em que se verifica o abatimento da berma junto ao pavimento e que se encontram sinalizados, mas como aquela estrada tem grande intensidade de trânsito a sinalização existente não é suficiente, devendo a câmara municipal insistir junto das Infraestruturas de Portugal, S.A. para a realização de uma intervenção urgente. Depois referiu que, de acordo com o já solicitado na última reunião, no que diz respeito ao alerta por habitantes da aldeia de Água Levada para eventual irregularidade a nível urbanístico que está a ser executada junto ao rio Videira, no lugar de São João, referiu ainda que antigamente havia naquela zona uma derivação do curso do rio, que abastecia os moinhos e o alambique, dizendo que essa alteração aconteceu quando, há muitos anos, a câmara municipal alargou o caminho, deixando apenas um curso de água. -----

-----Retomou novamente a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, para deixar outro desafio ao município no âmbito da **habitação com custos controlados**, que pode passar por cooperativas, câmaras municipais ou empresas privadas, que potencia a construção de habitação com apoio do estado e benefícios fiscais, potenciando a aquisição de habitação por parte dos privados a um preço muito competitivo.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, para prestar informação relativamente às restantes questões suscitadas pelos senhores vereadores. Assim, relativamente ao ajuste direto da Quina Dona Leonor o gestor do procedimento é o Dr. Adriano Nave, em relação ao coveiro o gestor é o Eng.^o Pedro Rodrigues. Em relação às marcas ferroviárias foi lançado um concurso que está consignado, esperando que nos próximos dias comece esta intervenção que visa sinalizar quase todas as estradas municipais do concelho. Quanto à questão relativa ao parque urbano, referiu que houve um projeto de arquitetura desenvolvido por um arquiteto local, disse ainda que o que está definido nesse projeto é a construção de casas de banho de apoio ao parque, equipamentos e infraestruturas desportivas. Continuou dizendo que todas estas intervenções serão realizadas com base num projeto que abrange todo o espaço. Informou ainda que vai ser ali construído um campo de futebol sintético, que não está no projeto, porque foi oferecido pela Fundação Liga Portuguesa de Futebol ao

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

município. Quanto à questão da distribuição da água potável, informou que até há data não teve conhecimento de grandes constrangimentos de abastecimento de água no concelho, sendo certo que o período mais crítico, a existir, será nos próximos dois meses. Disse ainda que apenas foram reportadas situações pontuais. -----

-----Retomou novamente a palavra senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, questionando se já foi utilizada a água da lagoa da Corvaceira.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou que esta está sinalizada como uma reserva de água, foram feitas análises à água, que é própria para consumo, mas ainda não foi necessário recorrer a esse recurso. Relativamente à intervenção na Rua Veiga Simão, referiu tratar-se de uma situação urgente no que diz respeito a infraestruturas. No que respeita ao projeto do **estacionamento eletrónico**, subscreve tudo o que foi dito pelo senhor vereador, referiu ainda que quando passa pelos painéis que indicam os lugares de estacionamento disponíveis já fica a perceção de onde deve estacionar, criando menos problemas de trânsito na cidade. Em relação à estratégia da habitação apresentada pelo senhor vereador diz que subscreve a mesma, concluiu dizendo que existem alguns municípios na linha da frente no que há habitação diz respeito, apresentando Vila Velha de Ródão como um bom exemplo. Quanto à situação em que se encontra o pavimento da EN 234, disse ter questionado uma vez mais o senhor diretor regional das Infraestruturas de Portugal, Eng.º Nuno Gama, sobre esta matéria o qual informou que o procedimento se encontra a decorrer e assim que esteja concluído estes trabalhos serão realizados. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, prestou informação relativamente aos **serviços de consultadoria** - EDUTECH a gestora de contrato é a Fátima Costa, informou ainda que este serviço visa a criação de um projeto dedicado às entidades do mundo tecnológico, e que resulta sobretudo da criação de uma ferramenta para o STEM, ecossistema em torno daquilo que é a educação, em termos de tecnologia, e com a questão do ensino profissional na área informática. Informou ainda que este projeto irá funcionar nas instalações do antigo colégio e será desenvolvido por um consultor externo que desenvolve a sua atividade na Universidade de Aveiro. Quanto aos **caminhos florestais** informou que não há nenhum investimento que permita fazer o pavimento destes caminhos, concluiu dizendo que o importante é que estes caminhos estejam em condições transitáveis. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, relativamente **às habitações sociais** informou que foi feito um levantamento das habitações que tinham um cariz de habitação indigna, permitindo fazer um levantamento e diagnóstico para

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

submeter as candidaturas ao primeiro direito no âmbito da estratégia local – habitação. Disse ainda que esta candidatura foi feita para o bairro municipal da Gândara, para o bairro da Nossa Sr.^a do Castelo e ainda uma candidatura na Cunha Baixa no âmbito de uma bolsa nacional para situações de emergência, que se encontra em fase de desenvolvimento, a obra do bairro municipal já se encontra a decorrer, informou ainda que os residentes estão realojados, e que relativamente ao bairro da Nossa Sr.^a do Castelo, foi feita uma candidatura mas a habitação foi alterada, tendo em conta o tipo de habitação, decidiu-se não mexer nas habitações existentes e construir-se habitações modulares e por isso a candidatura foi submetida mais tarde, finais de março, estando a aguardar a decisão de aprovação da candidatura. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024 –
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**APROVAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM FERNANDO JOSÉ NASCIMENTO PERALTA NO ÂMBITO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA LAVOEIRA À ZONA INDUSTRIAL DA LAVANDEIRA - PROCESSO 2023/300.10.001/21**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21110, de 13 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do acordo conforme a Declaração de Cedência de Terreno, respeitante ao prédio com o artigo de matriz das Finanças n.º 4144, na Zona Industrial da Lavandeira e correspondente ao interno n.º 19209 de 25-07-2024 do MyDoc. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a necessidade do Município em proceder aos trabalhos inerentes ao arruamento de Ligação da Lavoeira à Zona Industrial da Lavandeira. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Em respeito pela atribuição das competências no âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33.º “Compete ainda à câmara municipal: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Declarante;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Declaração de Cedência de Terreno, Ficha de Cabimento e Ficha de Compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que o Código de Expropriações refere que o particular nunca pode ser prejudicado e que esta avaliação surge de acordo com a avaliação das expropriações que tem como suporte uma série de infraestruturas ali existentes. Continuou dizendo que lhe chamou à atenção o facto do próprio muro entrar na avaliação, e se o muro for demolido e intervencionado no âmbito da empreitada que vai ser executada pela câmara municipal, e os lugares de estacionamento que ali serão construídos também ficaram a pertencer ao proprietário do terreno. Concluiu dizendo que defende o modelo de avaliação aqui usado, uma vez que é feita a avaliação como se fosse para construção, mas que lhe parece que no futuro deverá ter-se cuidado nestas avaliações, uma vez que é feita de acordo com tudo aquilo que lá está edificado, e que se houver uma demolição, a sua execução deverá ser da responsabilidade do particular. -----

-----Entretanto esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo -----

-----Para esclarecer este assunto foi solicitada a presença na reunião do senhor Eng.º Costa e Silva, tendo este justificado que o muro era uma mais-valia que já existia, e este não entra na avaliação que foi feita. Disse ainda que é invocada uma legislação no relatório que fixa os valores atribuídos, relativamente aos estacionamentos, estes irão beneficiar o proprietário, apesar de serem públicos. -----

-----Entretanto esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar o acordo de cedência de terreno celebrado com Fernando José Nascimento Peralta no âmbito do arruamento de ligação da Lavoeira à Zona Industrial da Lavandeira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO DE EX-COMBATENTES BEIRÕES REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS CORRENTES - PROCESSO 2024/350.10.600/785 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 21214, de 16 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do Art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Associação de Ex-Combatentes Beirões.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Associação Ex-Combatentes Beirões que segue em anexo, nomeadamente as despesas incorridas no convívio com todos os Ex-Combatentes da região, na realização de palestras sobre a guerra do Ultramar, nas cerimónias de homenagem aos combatentes falecidos em combate e nas missas de sufrágio a todos os Combatentes, solicitam a atribuição de apoio financeiro para poder fazer face às despesas correntes da associação. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do n.º 1 do Art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS).-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Email da Associação de Ex-Combatentes Beirões;-----

-----Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento;-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Ficha de cabimento nº 54475; -----

-----Ficha de compromisso nº 56370."-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, questionou se era um contrato-programa e referiu que é preciso algum cuidado face às novas leis que controlam e estabelecem as regras dos pagamentos às associações. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação de Ex-Combatentes Beirões, para atribuição de apoio no montante de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) para despesas correntes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado contrato-programa deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE MANGUALDE REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO XIV TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE MANGUALDE - PROCESSO 2024/350.10.600/786 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

“MyDoc Win” como documento interno n.º 21236, de 16 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do Art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Casa do Povo de Mangualde para a realização do XIV Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Mangualde.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Casa do Povo de Mangualde conforme anexo;-----

-----À semelhança de anos transatos, este evento traz atletas nacionais e internacionais desta modalidade e respetivas famílias, projetando o nome de Mangualde no panorama desportivo nacional.-----

-----A Casa do Povo de Mangualde solicita apoio para custear os encargos decorrentes de toda a logística necessária para a sua realização, na forma de subsídio. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do Art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS).-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Email da Casa do Povo de Mangualde; -----

-----Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento; -----

-----Ficha de cabimento nº 54476; -----

-----Ficha de compromisso nº 56371.”-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, para atribuição de apoio no montante de

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

1 500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado à realização do XIV Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado contrato-programa deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/18-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20770, de 09 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da 11ª Alteração ao Orçamento e 11ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 23 de julho último, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: *“d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----11ª Alteração ao Orçamento e 11ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano)."

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira alteração às Grandes Opções do Plano e da décima primeira alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 23 de julho de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

**-----DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO -
PROCESSO 2024/350.10.001/19-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 21606, de 26 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Tomar conhecimento da 12ª Alteração ao Orçamento e da 12ª Alteração às GOP, aprovadas por meu despacho de 08 do corrente mês. -----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do artº 34º, conjugado com o artº 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1, do artº 33 do mesmo diploma legal, designadamente: "d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como as suas alterações". -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----12ª Alteração ao Orçamento e 12ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano)"

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta e justificou a presente alteração resultou fundamentalmente do reforço nas rubricas com a Academia STEM e com as atividades extracurriculares, e também com os apoios que a Ação Social concede às famílias carenciadas, intervenções de beneficiação e reparação que tiveram de ser feitas no edifício dos paços do concelho, trabalhos de reparação na estação de tratamento de águas de Fagilde, trabalhos complementares nas Piscinas Municipais, algumas intervenções que foram feitas em caminhos e estradas do Concelho. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima segunda alteração às Grandes Opções do Plano e da décima segunda alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 26 de agosto de 2024.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/20-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21610, de 26 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Tomar conhecimento da 13ª Alteração ao Orçamento e da 13ª Alteração às GOP, aprovadas por meu despacho de 20 do corrente mês. -----

-----Fundamentos de facto: -----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos do artº 34º, conjugado com o artº 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1, do artº 33 do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como as suas alterações”. -----

-----Divulgação: -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----13ª Alteração ao Orçamento e 13ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano)"
-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta e justificou a presente alteração resultou fundamentalmente do reforço de algumas rubricas residuais e ajustamentos na despesa referentes às festas da cidade.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima terceira alteração às Grandes Opções do Plano e da décima terceira alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 26 de agosto de 2024.-----

-----DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/21 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 21611, de 26 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Tomar conhecimento da 14ª Alteração ao Orçamento e da 14ª Alteração às GOP, aprovadas por meu despacho de 23 do corrente mês. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos do artº 34º, conjugado com o artº 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1, do artº 33 do mesmo diploma legal, designadamente: "d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como as suas alterações". -----

-----Divulgação: -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----14ª Alteração ao Orçamento e 14ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano)"
-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta e justificou a presente alteração resultou

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

fundamentalmente no que diz respeito aos empréstimos de médio e longo prazo, nomeadamente questões relacionadas com amortizações, e ainda com as despesas relacionadas com a Associação Jovens do Castelo e com o projeto do terminal da rodoviária de Mangualde.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que relativamente, à 12.ª alteração, infraestruturas desportivas, onze mil euros, reabilitação das Piscinas Municipais, cinquenta e sete mil euros, existem dois reforços, noutros eventos, quinze mil euros. Refere também que existe na 12.ª alteração um reforço para as festas da cidade e um novo reforço na 13.ª, dizendo que não foi suficiente este reforço. Em relação à 14.ª alteração, reestruturação dos espaços da ESFA mas não existe nenhum valor atribuído, desconhece-se que reajustamento é que foi feito.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, prestou informação relativamente a algumas das questões suscitadas. Entretanto, subsistindo ainda algumas dúvidas, foi solicitada a presença na reunião do senhor Manuel Alves, do setor de contabilidade, para esclarecer essas dúvidas.-----

-----Já na reunião o senhor Manuel Alves, do setor de contabilidade, esclareceu as questões e dúvidas suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício no âmbito dos valores que estão a zero na dotação para o presente ano, informou que não se mexeu na dotação para 2024, mas só nas plurianuais, ou seja, nos anos em que vai decorrer a obra, 2025 e 2026, e era necessário fazer o ajustamento de acordo com os cálculos feitos pelos serviços técnicos, e ainda para a aquisição de uma máquina corta relva para o estádio municipal.-----

-----Tomou a palavra a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, questionando a atribuição do apoio para a Associação Jovens do Castelo.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou que foi pedido um apoio para o Sunset realizado este ano, referiu ainda que os eixos temáticos do orçamento participativo, no que diz respeito a candidaturas que os jovens podem fazer, são deliberados em conselho municipal da juventude, referindo que esta foi aprovada por unanimidade.-----

-----Retomou a palavra a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, dizendo que as ideias que têm sido apresentadas, nomeadamente esta candidatura, no seu entender, não faz sentido, esperando um projeto de outra natureza.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quarta alteração às Grandes Opções do Plano e da décima quarta alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 26 de agosto de 2024.-----

-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” - APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, DA RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO 2022/300.10.001/88----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21324, de 20 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Identificados trabalhos complementares, proponho ao Órgão Executivo:-----

-----A ordenação da execução dos trabalhos complementares valor de 53.320,73€ (cinquenta e três mil, trezentos e vinte euros e setenta e três cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA em vigor, nos termos do exposto na informação técnica em anexo;-----

-----A aprovação da prorrogação de prazo por mais quinze dias;-----

-----Aprovação da minuta do contrato dos trabalhos complementares.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----1 - Necessidade de se realizarem **alterações ao projeto inicial, para melhoria na exploração do edifício**, nomeadamente:-----

-----• Na galeria dos tanques de compensação será necessário proceder à reparação e/ou substituição de acessórios e tubagens nos circuitos hidráulicos, substituição de suportes das tubagens por material resistente ao ambiente agressivo onde estão inseridos, reparação da descarga de fundo do tanque infantil exterior e criação de descarga alternativa da água de lavagem dos filtros para a rede pluvial interior – 10.320,29€ (dez mil, trezentos e vinte euros e vinte e nove cêntimos);-----

-----• Reparação e substituição de condutas e acessórios das UTAS, na galeria do sótão (sobre as bancadas), decorrente da visita técnica do projetista de AVAC no passado dia 08.05.2024 que verificou a necessidade destes trabalhos para o funcionamento pleno da instalação – 4.345,75€ (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos);-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----• Trabalhos de conservação da fachada principal, nomeadamente, pintura e reparação de anomalias existentes para introdução de novo logotipo – 1.908,0€ (mil, novecentos e oito euros); -----

-----• Instalação de novos acessórios necessários, de acordo com os relatórios de arranque das caldeiras e do Chiller – 3.335,48€ (três mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos);-----

-----• Instalação de circuito de iluminação na área técnica da piscina infantil interior – 1.080,00€ (mil e oitenta euros); -----

-----2 - Necessidade de se realizarem **alterações ao projeto inicial, decorrentes da atualização do levantamento topográfico das áreas exteriores e da nova identificação da tipologia de pavimento verificada no momento da escavação**, nomeadamente:-----

-----• Atualização das áreas de pavimento exterior, conforme plantas no Anexo C, com decréscimo da área considerada para pavimento sobre laje de betão de 172m² para 93m² e acréscimo da área considerada para pavimento térreo de 430m² para 543m², gerando trabalhos complementares no valor de 8.073,93€ (oito mil e setenta e três euros e noventa e três cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 5.940,01€ (cinco mil, novecentos e quarenta euros e um cêntimo), a considerar para o reforço da caução;-----

-----3 - Necessidade de se realizarem **alterações ao projeto inicial, decorrentes da necessidade de criação de uma nova entrada no edifício, acessível a todos os utilizadores**, nomeadamente: -----

-----• Abandono da solução do projeto original e da solução preconizada nos trabalhos complementares 1 (T.C.1) para solução com acabamento em mosaico idêntico ao restante pavimento exterior. Esta solução, mantém as soluções de regularização, enchimento e impermeabilização do projeto original e introduz uma solução de isolamento térmico de 40mm (face ao reduzido espaço disponível) em poliestireno extrudido. Prevê ainda, a reparação da junta de dilatação e tratamento dos pontos singulares da caleira de drenagem periférica, agora também reforçada na sua extensão. -----

-----Esta alteração gera trabalhos complementares com trabalhos da mesma espécie e espécie distinta dos previstos no contrato, totalizando um valor de 24.257,28€ (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), conforme descrito no Anexo B.1 e trabalhos a menos, no valor de 27.279,19€ (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos), no entanto, uma vez que foram retomados trabalhos considerados como “a menos” nos T.C.1, o valor anterior, para o cálculo do reforço de caução, passa para 17.052,14€ (dezassete mil e cinquenta e dois euros e catorze cêntimos), conforme descrito no Anexo B.2; -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Os trabalhos complementares encontram-se regulados nos artigos 370.º a 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017 (CCP em vigor à data da formação de contrato); -----

-----O valor acumulado dos trabalhos complementares propostos é de 153.315,83€ (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quinze euros e oitenta e três cêntimos), representando 15,7% do preço contratual inicial, abaixo dos 50% legalmente admitidos, nos termos do nº4 do artigo 370º do CCP. -----

-----**Divulgação:** -----

-----✓ 417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----✓ 4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----✓ Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----❖ Informação técnica; -----

-----❖ Lista de trabalhos e preços unitários; -----

-----❖ Ficha de Cabimento; -----

-----❖ Ficha de Compromisso; -----

-----❖ Minuta do Contrato.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referindo que é evidente que o sobrecusto associado ao dono da obra, se entrasse outro empreiteiro em obra, era demolidor para a câmara municipal. Continuou dizendo que tem tido intervenção desde que este projeto foi aprovado, a abertura de novo procedimento ser pouco vantajoso para o município, mas a obra teve custos acrescidos, e têm sido apresentados trabalhos a mais e a menos durante a intervenção. Disse compreender que, em obra há situações que obrigam a alguns ajustamentos, mas que lhe parece que em projetos futuros desta natureza deverá existir um controle muito rigoroso, refere ainda que não considera que não sejam necessários estes ajustes, contudo quando fazem o projeto deve ser feita uma análise mais rigorosa. Relativamente ao projeto referiu ainda que inicialmente questionou a existência de um arquiteto no projeto, ao que lhe foi respondido não haver necessidade, parece-lhe que estas situações poderiam ter sido evitadas. Em relação à derrapagem existente, cento e cinquenta e três mil trezentos e quinze euros e oitenta e oito, julga que tem de haver algum cuidado particular, sobre o que é de arquitetura, o que é de

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

especialidades, e quem faz as especialidades terá de ir ao terreno avaliar. Continuou dizendo que é de viabilizar, mas caso contrário havia um sobrecusto para o dono da obra, e o prazo seria alargado. -----

-----Entretanto esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e no âmbito da obra de “Reabilitação das Piscinas Municipais”, ao abrigo do disposto nos artigos 370.º a 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, aprovar a execução dos mencionados trabalhos complementares no valor de 53 320,73€ (cinquenta e três mil trezentos e vinte euros e setenta e três cêntimos) acrescido da taxa legal de IVA em vigor, nos termos do exposto na informação técnica em anexo, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato e ainda aprovar a prorrogação de prazo por mais quinze dias, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----REVOGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “OS CIÊNCIAS” PARA O ANO 2024 - PROCESSO 2024/850.10.002/11 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21641, de 26 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Proposta de deliberação para rescisão do protocolo de desenvolvimento desportivo (ano de 2024), com “Os Ciências – Associação Cultural e Desportiva.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Fundamentos de facto: -----

-----Considerando que:-----

-----a) urge acompanhar e verificar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como a sua efetiva execução; -----

-----b) é indispensável reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas; -----

-----c) é imprescindível assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere rescindir o Protocolo de desenvolvimento desportivo para o ano de 2024 celebrado com “OS Ciências – Associação Cultural e Desportiva”, com efeitos imediatos, nos termos e condições dos documentos em anexo. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos da lei constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente o acesso ao exercício físico e ao desporto. Os clubes / associações do concelho desenvolvem a prática de diversas modalidades, sendo apoiadas pelo Município, no âmbito das atividades e planos a que se propõem dar desenvolvimento.--

-----“Os Ciências – Associação Cultural e Desportiva, não efetivou participação da sua equipa Sénior de Futebol nos campeonatos oficiais, conforme objeto principal do protocolo estabelecido.-----

-----Nos termos dos regulamentos e protocolos em vigor, constitui obrigação indispensável, dar cumprimento ao estabelecido no Capítulo IV – Disposições finais do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, bem como às clausulas IV e V do protocolo de desenvolvimento desportivo, que, em ambas as situações, preveem os mecanismos de regulação e penalização dos pontos acordados. -----

-----Divulgação: -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Regulamento de apoio ao associativismo em vigor -----

-----Protocolo de desenvolvimento desportivo 2024.”-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação para revogação

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a Associação Cultural e Desportiva “Os Ciências” para o ano 2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, SITO AO QUINTAL NA LOCALIDADE DE CUNHA ALTA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**Requerente: Maria Laura de Almeida Oliveira Columbano - Processo n.º 01/2021/22**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 29 de julho de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19886, de 01 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da ampliação da legalização do muro confinante com a via pública, referente à comunicação prévia para alterações executadas durante a obra, relativa à construção de habitação unifamiliar e alteração de muro de vedação confinante com a via pública, sita no “Quintal” – Cunha Alta, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “-Excepcionalmente, e mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada por parecer técnico dos serviços municipais, as operações urbanísticas devidas para efeitos de regularização de edificações existentes que se encontrem em situação ilegal, podem adotar soluções distintas das previstas no presente Regulamento, desde que a sua adequação se revele impossível, se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público.”, uma vez que a alteração ao muro de vedação teve um acréscimo de rede de malha, ultrapassando a altura prevista e, portanto, não cumprindo o estipulado no artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), mas sendo apresentada a seguinte justificação: “(...)a permeabilização visual fica garantida, com a colocação de rede, não prejudicando deste modo o interesse público, nem se trata de uma solução desproporcionada face a interesses legalmente protegidos”.

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 29.07.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2021/22, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

----- N.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 29.07.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para aprovação da ampliação da legalização do muro confiante com a via pública.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), aprovar a ampliação da legalização do muro confiante com a via pública, referente à comunicação prévia para alterações executadas durante a obra e relativa à construção de habitação unifamiliar sita ao “Quintal” na localidade de Cunha Alta, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo o n.º

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

01/2021/22, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

**-----CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -
 CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

-----Requerente: António Joaquim de Carvalho - Processo n.º 15/2024/2 -----

-----No âmbito do processo para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito à rua Casal D`Além, na localidade de Oliveira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 31 de julho de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 19895, de 01 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida.-----

-----"Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação coletiva, constituído por 2 frações destinadas a habitação de tipologia T1 e T2, prédio urbano, registado na respetiva matriz sob o n.º 582 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 6492, com a área total de 129,50m² dos quais 112,67m² são área coberta e 16,83m² são área descoberta. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 31.07.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2024/2.-----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos dos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. -----

-----Divulgação: -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Informação técnica datada de 31.07.2024.-----

-----Memória Descritiva e Justificativa. -----

-----Peças desenhadas." -----

-----Na reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição em regime de propriedade horizontal.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/2024/2 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão da certidão requerida conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, porquanto o edifício sito à rua Casal D'Além, na localidade de Oliveira, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e estão reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, encontrando-se este prédio registado na respetiva matriz sob o artigo urbano n.º 582, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6492, com a área total de 129,50m², sendo constituído por duas frações destinadas a habitação de tipologia T1 e T2, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

**-----CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -
CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

-----**Requerente: Américo Santos Neves - Processo n.º 15/2024/3** -----

-----No âmbito do processo para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito à rua da Estrada Velha - n.º 1, na localidade de Pinheiro de Baixo, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 07 de agosto de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 20393, de 08 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida.-----

-----"Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, em duas frações destinadas a habitação de tipologia T2 e T3, inscrito na matriz urbana n.º 6894 e descrito na CRP sob o n.º 928, com a área total de 353,60m², dos quais 198,85m² são área coberta e 154,75m² são área descoberta. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 07.08.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2024/3.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos dos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 07.08.2024.-----

-----Memória Descritiva e Justificativa.-----

-----Peças desenhadas.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição em regime de propriedade horizontal.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/2024/1 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão da certidão requerida conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, porquanto o edifício sito à rua da Estrada Velha n.º 1, na localidade de Pinheiro de Baixo, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e estão reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, encontrando-se este prédio registado na respetiva matriz sob o artigo urbano n.º 6894, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 928, com a área total de 353,60m², sendo constituído por duas frações destinadas a habitação de tipologia T2 e T3, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Maria Fernanda Pereira de Figueiredo Almeida - Processo n.º 06/2024/12**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 06 de agosto de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

interno n.º 20235, de 07 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 4667, sito na Lavoeira – Mangualde, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 482, Concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Delmira Pereira Cabral de Figueiredo e 50% para Maria Helena Pereira de Figueiredo Castillo. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 06.08.2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2024/12, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 06.08.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos prédios rústicos em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito à Lavoeira, inscrito na matriz predial sob o n.º 4667 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 482, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Delmira Pereira Cabral de Figueiredo e 50% para Maria Helena Pereira de Figueiredo Castillo, devendo os serviços responsáveis pela

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Lucinda Maria Santos Peixoto Fernandes de Amaral - Processo n.º 06/2024/10 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 06 de agosto de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20529, de 08 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 226, não descrito na CRP (certidão negativa), com a área total de 500,00m², na proporção de 50% para Adelino António Peixoto Fernandes Amaral e 50% para Fernando Manuel Peixoto Fernandes de Amaral.

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 06/08/2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2024/10, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade do prédio identificado e correspondente proporções. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

-----Divulgação: -----

-----Notificação à requerente.-----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Informação técnica datada de 06/08/2024;-----

-----Requerimento.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos prédios rústicos em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito em São Domingos, na localidade de Lobelhe do Mato, inscrito na matriz predial sob o n.º 226 e não descrito na Conservatória do Registo Predial (certidão negativa), na União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Adelino António Peixoto Fernandes Amaral e 50% para Fernando Manuel Peixoto Fernandes de Amaral, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Alberto Bernardo Gonçalves - Processo n.º 06/2024/13**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 21 de agosto de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21522, de 22 de agosto de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 5280, sito em Monte Darei – Mangualde, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e omissa na CRP (certidão negativa), com 7000,00m², no Concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Alberto Bernardo Gonçalves e 50% para Pedro Bernardo Gonçalves.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 21.08.2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2024/13, que se referem ao

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 21.08.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos prédios rústicos em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito em Monte Darei, inscrito na matriz predial sob o n.º 5280 e omissa na Conservatória do Registo Predial (certidão negativa), na da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Alberto Bernardo Gonçalves e 50% para Pedro Bernardo Gonçalves, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE APARTAMENTO, SITO NA RUA DR. ALMEIDA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)** -----

-----**Requerente: Vítor Manuel Chaves Marques - Processo n.º 01/2024/15**-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 23 de agosto de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21582, de 23 de agosto de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização da ampliação de apartamento (fechamento de terraço), referente à Licença Administrativa para a legalização da ampliação de apartamento, sito na Rua Dr. Almeida, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: *“As obras de construção, reconstrução, de alteração ou de ampliação em situações de colmatação ou de substituição em zonas urbanas consolidadas, podem exceder os parâmetros previstos no respetivo regime de edificabilidade, por razões reconhecidas pelo Município em prol do equilíbrio e coerência morfológica urbana, desde que não ultrapassem a altura mais frequente da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e outro lado.”*. Face aos elementos entregues, e, de acordo com os antecedentes, verifica-se que a edificação se insere num loteamento, no entanto, uma vez que o loteamento não define parâmetros nem especificações, a análise do regime de edificabilidade deverá ser feita no âmbito do definido no Regulamento do PDM para a classe de espaços no qual se insere a edificação, que por sua vez, já ultrapassa também os valores permitidos, visto que se trata de um apartamento, num prédio que já ocupa a globalidade do terreno, assim, são invocadas na memória descritiva e justificativa, as seguintes razões:-----

-----“-A proposta trata-se do fechamento/colmatação de um terraço existente da fração B do prédio em causa. O loteamento onde o prédio se insere não está definido por parâmetros de edificabilidade, daí este, enquadrar-se no artigo acima mencionado. Mais se justifica que estamos numa área completamente consolidada, e onde a proposta ocupa a totalidade da sua fração. Quanto a coerência morfológica urbana e a altura da pretensão são respeitadas na totalidade do edificado. Assim entende-se que a ampliação é passível de legalização pelos pressupostos anteriormente mencionados.” -----

----- **Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 23.08.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2024/15, relativos ao projeto de arquitetura.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----N.º 2 do artigo 76.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 23.08.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para aprovação da ampliação da legalização da ampliação do apartamento em referência (fechamento de terraço).-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do Regulamento do Plano diretor Municipal (PDM), aprovar a legalização da ampliação do apartamento em referência (fechamento de terraço), referente à licença administrativa para a legalização da ampliação de apartamento, sito na Rua Dr. Almeida, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, tendo em consideração a informação emitida pelos serviços técnicos e constante do processo o n.º 01/2024/15, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----CONHECIMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPREITEIRO EXECUTOR DAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO EM HABITAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

-----**Requerente: Alzira Conceição de Jesus Costa - Processo 2022/650.10.103/12---**

-----No âmbito do processo em referência, foi submetida a seguinte **proposta de deliberação ao órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21118, de 14 de agosto de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Conhecimento de alteração do executor das obras de beneficiação na habitação de Alzira Conceição de Jesus Costa. Alteração da deliberação aprovada nas reuniões de câmara de 28 de novembro de 2022 e de 16 de fevereiro de 2023, que vão ser efetuadas pela empresa “TECNOBRICK”, pelo valor de 4859,52€ e mesmos serviços.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----O executor da obra “Constronelo- Construção Civil e obras publicas” não iniciou a obra de beneficiação da proponente, Alzira da Conceição Jesus Costa, dentro do prazo estabelecido no Regulamento, não tendo informado esta Câmara dos factos ou motivos. A proponente solicitou orçamento à empresa “TECNOBRICK”, pelo valor de 4859,52€ e mesmos serviços.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos que estabelece o acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal de Mangualde, visando a melhoria das condições básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do município. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Artigo 33.º alínea v) participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** Orçamento n.º 2024058.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal tomou conhecimento da presente proposta de deliberação relativa à alteração do executor das obras de beneficiação na habitação de Alzira Conceição de Jesus Costa, que vão ser efetuadas pela empresa “TECNOBRICK”, pelo valor de 4 859,52 € (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) e mesmos serviços aprovados em reunião de câmara de 28 de novembro de 2022 e de 16 de fevereiro de 2023, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**APROVAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE TODOS OS EFEITOS**

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

LEGAIS DESDE O DIA 16 DE MAIO DO ANO 2024, INCLUSIVE - PROCESSO
2024/250.10.600/7 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 21526, de 22 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Deliberar sobre a consolidação intercarreiras do trabalhador José Manuel Ramos Figueiredo, da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira especial de fiscalização, com produção de todos os efeitos legais desde o dia 16 de maio do ano 2024, inclusive. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação da Sr.ª Vereadora do Pelouro de Urbanismo, Dra. Maria José de Jesus da Silva Coelho: "(...) Face ao aumento exponencial de construção urbanística verificada no concelho nos últimos dois anos, existe a necessidade imperiosa de integrar na carreira mais um fiscal municipal que faça o acompanhamento no local, assegure o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as regularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade das pessoas e bens e garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares, prevenindo riscos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas; -----

-----Considerando que dois dos trabalhadores, fiscais, aproximam-se do período de aposentação, sendo necessário assegurar que, o serviço de fiscalização seja garantido por alguém com a formação legalmente exigida na área".-----

-----Considerando que existe manifesta necessidade urgente no preenchimento de posto de trabalho pelos fundamentos apresentados pela Sra. Vereadora do Pelouro respetivo e porque o município dispõe apenas de dois fiscais (da anterior carreira não revista), sendo que pelo menos um deles se encontra a poucos anos do limite da idade da aposentação, devendo efetuar-se com a antecedência necessária transmissão de conhecimentos práticos e o know-how adquirido a longo de uma carreira de cerca de 40 anos a outros trabalhadores;-----

-----Considerando que para o interesse público em termos de economia, eficiência e eficácia é muito mais vantajoso para o município otimizar um recurso humano já existente no município, a quem foi proporcionada formação específica na área; a quem se terá de processar pouco mais do que a remuneração que atualmente auferir, em vez de se

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

recrutar externamente aumentando a despesa com mais uma remuneração por inteiro e restantes despesas conexas; -----

-----Considerando que, o trabalhador em referência pertencente ao Mapa de Pessoal deste município detém as habilitações necessárias para ocupar o posto de trabalho em apreço e é detentor dos requisitos necessários, designadamente de experiência de intervenção no terreno, um profundo conhecimento do território e os requisitos de formação de acesso à carreira especial de fiscalização.-----

-----Considerando que existe um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira de especial de Fiscalização/categoria de Fiscal, conforme o mapa de pessoal do Município relativo ao ano de 2024. -----

-----Considerando que se pretende selecionar, sobretudo para os postos decisivos e definidos como imprescindíveis ao cumprimento das atividades do município, trabalhadores com conhecimentos adequados aos postos de trabalho existentes e vagos no Mapa de Pessoal para assegurar a atividade de Fiscal;-----

-----Considerando que, neste caso, abrir procedimento concursal para os postos de trabalho permanentes, quando a sua ocupação pode ocorrer por mobilidade interna, acarretaria algum dispêndio financeiro, demoraria tempo considerável e ainda ocuparia vários trabalhadores na execução desse procedimento e na constituição do respetivo júri, o que conjugando todos estes fatores não seria o mais indicado para o interesse do município;-----

-----Considerando a necessidade de efetuar uma gestão mais eficiente dos recursos humanos de forma a responder eficaz e eficientemente às solicitações e problemas diários da organização; -----

-----Considerando que a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional nos termos do n.º 1, do art.º 81.º, do anexo da LTFP, na sua atual redação;-----

-----Considerando ainda que ao trabalhador já não será necessário ministrar-lhe formação inicial em virtude dos conhecimentos, experiência e competências, entretanto adquiridas durante o período em que esteve a desempenhar funções na modalidade de mobilidade intercarreiras;-----

-----Considerando que o trabalhador tem as habilitações adequadas e exigidas para o desempenho do conteúdo funcional da carreira de Fiscal, bem como o perfil adequado e que existe Posto de Trabalho vago e orçamentado no Mapa de Pessoal em vigor; -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Considerando o interesse manifestado pelo trabalhador em aceitar a presente consolidação de mobilidade;-----

-----Considerando a informação da Divisão Financeira constante do email datado de 19 de agosto de 2024, que anexa as fichas de cabimento com os números, 39137, 39339 e 4760 e compromisso com os números, 36733, 39137 e 40920; -----

-----Relativamente ao Decreto - Lei n.º 10/2023, de 08 de fevereiro, que Estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para esse ano, designadamente acerca do n.º 8, art.º 126.º, cujo teor é igual ao do n.º 9, art.º 127.º, do Decreto – Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, também da Lei que Estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2024, a Associação Nacional de Municípios Portugueses pronunciou-se através da informação 028/03/2023-GAOP/SA, que refere que: “(...) entendemos que não tem o DLEO2023 legitimidade orgânica que o habilite legalmente, a determinar restrições à autonomia constitucional dos Municípios nos domínios previstos (...) com implicações particularmente limitadoras da gestão autárquica e atentatórias da autonomia constitucional (...)” -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 92.º, 93.º, 99.º-A e 153.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que regulam as circunstâncias em que se pode recorrer à mobilidade interna; quais as suas modalidades, no caso em apreço - “mobilidade intercarreiras” e a possibilidade da sua consolidação e respetiva remuneração. -----

-----Artigo 3.º, n.º 2 do art.º 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de fiscalização;-----

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, questionou se não deveria ter já vindo esta informação mais cedo, o facto da consolidação produzir efeitos a partir de 16 de maio, se fez os 18 meses nesta data, o porquê de só agora, em agosto, ser remetida à decisão da câmara. -----

-----Entretanto esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras do trabalhador José Manuel Ramos Figueiredo, da carreira/categoria de assistente técnico para a carreira especial de fiscalização, com produção de todos os efeitos legais desde o dia 16 de maio do ano 2024, inclusive, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----APROVAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE TODOS OS EFEITOS LEGAIS DESDE O DIA 16 DE MAIO DO ANO 2024, INCLUSIVE - PROCESSO 2024/250.10.600/5 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 21532, de 22 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Deliberar sobre a consolidação intercarreiras do trabalhador Nuno Alexandre Albuquerque Loureiro, da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira especial de fiscalização, com produção de todos os efeitos legais desde o dia 16 de maio do ano 2024, inclusive. -----

-----**Fundamentos de facto:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Considerando que existe manifesta necessidade urgente no preenchimento de mais um posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, para dotar os serviços respetivos de recursos humanos com capacidade de resposta ao elevado fluxo de serviço e reiterando os fundamentos apresentados no meu despacho n.º 34-RH/2023, de 08/05/2023 com as devidas adaptações à situação em apreço; -----

-----Considerando o interesse manifestado pelo trabalhador, infra identificado, em aceitar a presente mobilidade;-----

-----Considerando a necessidade de efetuar uma gestão mais eficiente dos recursos humanos às solicitações e problemas diários da organização;-----

-----Considerando que para o interesse público em termos de economia, eficiência e eficácia é muito mais vantajoso para o município otimizar um recurso humano já existente no município, a quem foi proporcionada formação específica na área; a quem se terá de processar pouco mais do que a remuneração que atualmente auferir, em vez de se recrutar externamente aumentando a despesa com mais uma remuneração por inteiro e restantes despesas conexas; -----

-----Considerando que, o trabalhador em referência pertencente ao Mapa de Pessoal deste município detém as habilitações necessárias para ocupar o posto de trabalho em apreço e é detentor dos requisitos necessários, designadamente, formação de acesso à carreira especial de fiscalização. -----

-----Considerando que existe um posto de trabalho revisto e não ocupado na carreira especial de Fiscalização/categoria de Fiscal, conforme o mapa de pessoal do Município relativo ao ano de 2024. -----

-----Considerando que se pretende selecionar, sobretudo para os postos decisivos e definidos como imprescindíveis ao cumprimento das atribuições e atividades do município, trabalhadores com conhecimentos adequados aos postos de trabalho existentes e vagos no Mapa de Pessoal para assegurar a atividade de Fiscalização; -----

-----Considerando que, neste caso, abrir procedimento concursal para os postos de trabalho permanentes, quando a sua ocupação pode ocorrer por mobilidade interna, acarretaria algum dispêndio financeiro, demoraria tempo considerável e ainda ocuparia vários trabalhadores na execução desse procedimento e na constituição do respetivo júri, o que conjugando todos estes fatores não seria o mais indicado para o interesse do município;-----

-----Considerando a necessidade de efetuar uma gestão mais eficiente dos recursos humanos de forma a responder eficaz e eficientemente às solicitações e problemas diários da organização; -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----Considerando que a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional nos termos do n.º 1, do art.º 81.º, do anexo da LTFP, na sua atual redação;-----

-----Considerando ainda que ao trabalhador já não será necessário ministrar-lhe formação inicial em virtude dos conhecimentos, experiência e competências, entretanto adquiridas durante o período em que esteve a desempenhar funções na modalidade de mobilidade intercarreiras;-----

-----Considerando que o trabalhador tem as habilitações adequadas e exigidas para o desempenho do conteúdo funcional da carreira especial de fiscalização, bem como o perfil adequado e que existe Posto de Trabalho vago e orçamentado no Mapa de Pessoal em vigor; -----

-----Considerando o interesse manifestado pelo trabalhador em aceitar a presente consolidação de mobilidade;-----

-----Considerando a informação da Divisão Financeira constante do email datado de 09 de agosto de 2024, que anexa as fichas de cabimento com os números, 54407, 54408 e 54409 e compromisso com os números, 56284, 56286 e 56287;-----

-----Relativamente ao Decreto – Lei n.º 10/2023, de 08 de fevereiro, que Estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para esse ano, designadamente acerca do n.º 8, art.º 126.º, cujo teor é igual ao do n.º 9, art.º 127.º, do Decreto – Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, também da Lei que Estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2024, a Associação Nacional de Municípios Portugueses pronunciou-se através da informação 028/03/2023-GAOP/SA, que refere que: “(...) entendemos que não tem o DLEO2023 legitimidade orgânica que o habilite legalmente, a determinar restrições à autonomia constitucional dos Municípios nos domínios previstos (...) com implicações particularmente limitadoras da gestão autárquica e atentatórias da autonomia constitucional (...)” -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 92.º, 93.º, 99.º-A e 153.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que regulam as circunstâncias em que se pode recorrer à mobilidade interna; quais as suas modalidades, no caso em apreço - “mobilidade intercarreiras” e a possibilidade da sua consolidação e respetiva remuneração.-----

-----Artigo 3.º, n.º 2 do art.º 7.º e art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de fiscalização;-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras do trabalhador Nuno Alexandre Albuquerque Loureiro, da carreira/categoria de assistente técnico para a carreira especial de fiscalização, com produção de todos os efeitos legais desde o dia 16 de maio do ano 2024, inclusive, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO REFERENTE AO LOTE N.º 2ª SITO À ZONA INDUSTRIAL DE SÃO COSMADO PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE UM ECOCENTRO - PROCESSO 2024/300.50.201/6** -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21514, de 22 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, propõe-se que a Exmª Câmara aprove, nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I da

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a minuta de contrato de cedência do direito de superfície entre o Município de Mangualde e a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que se anexa. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----A - O Município de Mangualde integra a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; -----

-----B - O Município de Mangualde é dono e legítimo possuidor de um terreno destinado a construção urbana, lote número 2A, sito em S. Cosmado – Zona Industrial de S. Cosmado, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, neste concelho de Mangualde, disponível para ceder à Associação para efeitos de construção de um ecocentro;-----

-----C - Os Ecocentros surgem como uma medida complementar para recuperar materiais e enviá-los para reciclagem, e funcionam como reforço às recolhas seletivas dos ecopontos, constituindo-se como uma forma adicional de potenciar a valorização de materiais recicláveis contidos nos resíduos sólidos. Para além de receberem matérias que, pelas suas características, não podem ser abrangidos pelos circuitos normais de recolha; -

-----D – O referido ecocentro vai ser utilizado exclusivamente pelo Município; -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----De direito Nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 vezes a RMMG”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta de contrato.”-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, nos termos da alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a minuta de contrato de cedência do direito de superfície a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão referente ao lote n.º 2A sito à Zona Industrial de São Cosmado para construção/instalação de um Ecocentro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia a esta reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das

Câmara Municipal de Mangualde
29 de agosto de 2024

Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente da reunião,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

Os vereadores,

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Ana Mafalda Henriques da Costa)